



CÂMARA MUNICIPAL DE
SERTÂNIA
CASA JOSÉ SEVERO DE MELO

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

PROCESSO LEGISLATIVO Nº. 1.261, Projeto de Lei nº. 022/2023. Ementa: ALTERA ARTIGO 13 da DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.799/2023 DE 29.06.2023, DANDO NOVA REDAÇÃO.

PARECER

O Projeto de Lei em análise encontra-se dentro da constitucionalidade, legalidade e juridicidade, respeitando a regimentalidade e técnica legislativa.

.Portanto, sou favorável a sua “APROVAÇÃO”.

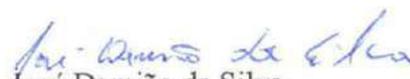
É o Parecer.

Sala das Comissões, em 29 de novembro de 2023.


Enilton Sousa Cristóvão Filho
Relator

Acompanho o voto do Relator:


Antônio Tadeu de Queiroz Veras
Presidente


José Damiano da Silva
Membro